



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CARTÓRIO - UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**PORTARIA**

ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0801341-30.2022.4.05.8100, 32a Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **JOÃO SEMEDO BORGES**, nacional de Cabo Verde, nascido em 08/04/1965, filho de Albertina Semedo e Julio Borges, natural de Ilha de Santiago/SI, profissão hoteleiro, documento de identidade PA 152629, com endereço na Rua Palmarejo, bairro Palmarejo, Praia/SI, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) art. 33 c/c art. 40, I, ambos da Lei Federal nº 11.343/2006, ao cumprimento da pena de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses de reclusão, e 583 dias-multa, estes no patamar de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, **em regime inicial** de cumprimento da pena privativa de liberdade será o (art. 33, § 2º, semi-aberto "b", do Código Penal).

Anexe-se ao presente a sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0801341-30.2022.4.05.8100, 32a Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;

3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

**C U M P R A - S E.**

**Alexsandra** Oliveira Medeiros Reis  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/06/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=00029744276&crc=68354B5B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029744276&crc=68354B5B).  
Código verificador: **00029744276** e Código CRC: **68354B5B**.